

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 13 de Setembro de 2.013 - Ano 03 - nº 137

Profissionais da saúde recebem novos jalecos



Ao longo dos próximos dias, os mais de 2.400 funcionários da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré receberão novos uniformes, adquiridos pela Administração Municipal através de licitação. Na tarde da última quarta-feira, dia 11, a secretária de Saúde da cidade, Tânia Pupo, recebeu a primeira remessa de jalecos, que fazem parte de um grande programa de substituição dos uniformes antigos, adquiridos em 2010. O uso da paramentação (jalecos e similares) faz parte da proteção individual dos profissionais da área da Saúde.

O uniforme é uma peça fundamental para o profissional da Saúde, além de trazer mais segurança e proteção para o dia-a-dia. Nesta primeira remessa, a Secretaria Municipal recebeu os jalecos nos tamanhos P, M e G, e ainda aguarda a entrega dos tamanhos GG, para depois dar início à distri-

buição, que será realizada conforme um cronograma pré-estabelecido.

A troca dos antigos jalecos tem como objetivo proteger o funcionário de possível contato com agentes infecciosos. Os jalecos são imprescindíveis para o Município e segue as normas de conduta e procedimentos das técnicas de assepsia, que garantem a segurança do servidor da Saúde e também do paciente. O investimento na compra dos 4.900 jalecos foi de R\$ 64.764,80.

Ainda dentro deste programa, está prevista a aquisição do uniformes para a equipe de limpeza, que já estão em processo de licitação. Ao todo, serão adquiridas 174 calças e a mesma quantidade em jalecos também para o pessoal da limpeza dos prédios da Rede Pública Municipal de Saúde.

SAMU

A equipe do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), composta por 110 funcionários, também receberá novos uniformes para o trabalho. O conjunto de peças que formam o uniforme, especial para este serviço, é composto de um macacão, camisas, jaqueta e boné.

Os uniformes do SAMU estão sendo providenciados pela Secretaria Municipal de Saúde em substituição aos uniformes antigos, que já estavam com "um bom tempo de uso", pois a última aquisição foi realizada em 2010.

Ao todo, serão adquiridos 110 macacões, 110 jaquetas, 110 camisas e 110 pares de botas. Neste caso a licitação precisa ser realizada à parte dos demais, porque as vestimentas são bastante específicas e mais detalhadas, com tecido mais grosso, bolsos laterais para carregar os equipamentos, faixas refletivas e outras especificações.

Previsão do Tempo

Sexta, dia 13	Sábado, dia 14	Domingo, dia 15	Segunda, dia 16	Terça, dia 17	Quarta, dia 18	Quinta, dia 19
 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 6mm	 14mm	 2mm
Min. 14°C Máx. 30°C	Min. 15°C Máx. 30°C	Min. 16°C Máx. 31°C	Min. 17°C Máx. 32°C	Min. 18°C Máx. 31°C	Min. 20°C Máx. 29°C	Min. 18°C Máx. 29°C



Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 134 SC
de 13 de setembro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1619/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção da Servidora Pública FERNANDA CARDOZO TEODORO, R.G. nº.44.463.216-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 22 de agosto de 2013 conforme portaria nº. 869/13, sendo subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 06 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 135 SC
de 13 de setembro de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1853/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do Funcionário Público CLAUDIO APARECIDO DA SILVA, RG nº 24.351.423-2, matrícula nº 18459, admitido em caráter temporário na data de 24 de junho de 2013, para o cargo de Educador de Língua Inglesa, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 136 SC
de 13 de setembro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município,

Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1619/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MARTA LUCINEIA DA SILVA, R.G. nº.28.655.731-9, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 29 de agosto de 2013 conforme portaria nº. 886/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 09 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 137 SC
de 13 de setembro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1619/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOELMA CRISTIANE MOREIRA SILVEIRA, R.G. nº.32.602.639-3, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 29 de agosto de 2013 conforme portaria nº. 886/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 11 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 199 LP
de 09 de setembro de 2013

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10779/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 107 LP (fls. 09) de 17 de maio de 2012, onde consta cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2013, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2015, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de setembro de 2013, 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 057 LM
de 12 de setembro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 101466/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Anna Paula Dias, R.G. 13.638.606, retroativos a 19 de agosto de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 200 LP
de 12 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11264/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Junilde Aquino Mattos Peixoto da Silva, R.G. 11.935.471-8, matrícula nº.: 17123, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de outubro de 2013, 30 (trinta) dias em pecúnia, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação 067/2013, referente ao Pregão Presencial 057/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, para o dia 26/09/2013, às 14:00h.

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação 057/2013, referente ao Pregão Presencial 047/2013, cujo objeto é o Registro de preços de materiais elétricos, para o dia 26/09/2013, às 09:00h.

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013
Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação 060/2013, referente ao Pregão Presencial 050/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gerenciamento do abastecimento de combustível da frota, para o dia 25/09/2013, às 09:00h.

ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura da Licitação 058/2013, referente ao Pregão Presencial 048/2013, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos para playground nas escolas, para o dia 25/09/2013, às 09:00h.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Licitação nº 049/2013
Pregão Presencial nº 043/2013
Objeto: Aquisição de máquinas e ferramentas para corte e poda de árvores, serra e roçadeiras.
Licitação Tipo: Menor preço por item.
Regime de Execução: Entrega total.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/09/2013 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

AVISO DE LICITAÇÃO Licitação nº 070/2013
Pregão Presencial nº 059/2013
Objeto: Registro de preços de locação de veículos.
Licitação Tipo: Menor preço por lote.
Regime de Execução: Execução parcelada.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/09/2013 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspenso por prazo indeterminado a Licitação nº 054/2013, cujo objeto é o Registro de Preços de material odontológico.

SUMARE, 12 DE SETEMBRO DE 2013

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

**EDITAL
DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, ao sr. ANDRE LUIZ ARRUDA, médico, matrícula 13.349, ex-servidor da Secretaria Municipal da Saúde, que ante a constatação de irregularidades, foi instaurado Processo de Sindicância sob nº374/11, datado de 11/01/2011, o qual deu origem ao Processo Disciplinar n.30925/12 após apuração dos fatos.

FAZ SABER também que, em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento do processo disciplinar e apresentar Defesa escrita, por estar residindo em local incerto e não sabido, fica pelo presente edital, CITADO da abertura do Processo Disciplinar Administrativo, bem como INTIMADO a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme legislação em vigor.
E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Sumaré, 12 de setembro de 2013.

Thiago Donizete Mendanha
Presidente da Comissão Processante

**EDITAL
DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, ao sr. FERNANDO B. CARDOSO, médico, ex-servidor da Secretaria Municipal da Saúde, que ante a constatação de irregularidades, foi instaurado Processo de Sindicância sob nº374/11, datado de 11/01/2011, o qual deu origem ao Processo Disciplinar n.30925/12 após apuração dos fatos.

FAZ SABER também que, em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento do processo disciplinar e apresentar Defesa escrita, por estar residindo em local incerto e não sabido, fica pelo presente edital, CITADO da abertura do Processo Disciplinar Administrativo, bem como INTIMADO a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme legislação em vigor.
E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Sumaré, 12 de setembro de 2013.

Walmir Henrique Pedro de Alcantara
Presidente da Comissão Processante

**EDITAL
DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, ao sra. LETÍCIA VILELA, médica, matrícula 13.358, ex-servidor da Secretaria Municipal da Saúde, que ante a constatação de irregularidades, foi instaurado Processo de Sindicância sob nº374/11, datado de 11/01/2011, o qual deu origem ao Processo Disciplinar n.30925/12 após apuração dos fatos.

FAZ SABER também que, em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar

conhecimento do processo disciplinar e apresentar Defesa escrita, por estar residindo em local incerto e não sabido, fica pelo presente edital, CITADO da abertura do Processo Disciplinar Administrativo, bem como INTIMADO a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme legislação em vigor.
E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Sumaré, 12 de setembro de 2013.

Daniel Biribilli Pulcinelli
Presidente da Comissão Processante

**EDITAL
DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão Sindicante, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a servidora MAGDA MARIA ALVES, cozinheira municipal, matrícula 6752, servidora da Secretaria Municipal da Educação, que ante a constatação de irregularidades, foi instaurado Processo de Sindicância sob nº19510/12, datado de 16.07.2012.

FAZ SABER também que, em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento do processo de sindicância e apresentar Defesa escrita, por estar residindo em local incerto e não sabido, fica pelo presente edital, INTIMADA a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme legislação em vigor.
E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Sumaré, 12 de setembro de 2013.

Célia Maria de Carvalho Maia
Presidente da Comissão Sindicante

**EDITAL
DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, ao sr. WILSON MATANÓ, agente de serviços públicos, matrícula 8.159, servidor da Secretaria Municipal da Habitação, Obras e Serviços, que ante a constatação de irregularidades, foi instaurado Processo de Sindicância sob nº25.654/10, datado de 07/12/2010, o qual deu origem ao Processo Disciplinar após apuração dos fatos.

FAZ SABER também que, em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento do processo disciplinar e apresentar Defesa escrita, por estar residindo em local incerto e não sabido, fica pelo presente edital, INTIMADO a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme legislação em vigor.
E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Sumaré, 12 de setembro de 2013.

Anny Caroline Stumm da Silva
Presidente da Comissão Processante



Portarias, Leis
e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”:

Portaria DAE nº 320 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Dimael Bertulino da Silva, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 20119511 SSP/SP e da CNH nº 02942515140, categoria “AD” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 321 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Moisés Pereira de Brito, no cargo de Ajustador de Hidrômetros, Rg nº 37556286 SSP/SP e da CNH nº 02189986345, categoria “AB” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 322 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Antonio Carlos Cometti, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 11670399 SSP/SP e da CNH nº 01908105488, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 323 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor José Carlos Ricci, no cargo de Gerente de Divisão, Rg nº 6633721 SSP/SP e da CNH nº 03277891007, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 324 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Celso Escarpinete, no cargo de Chefe de Seção, Rg nº 13765429 SSP/SP e da CNH nº 01640827500, categoria “C” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 325 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor José Eduardo Alves, no cargo de Mecânico de Manutenção, Rg nº 13289447 SSP/SP e da CNH nº 02229612414, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 326 de 10/09/2013 – Autoriza a servidora Edileusa de Jesus Santos, no cargo de Auxiliar Reparador de Sistemas C, Rg nº 19627115 SSP/SP e da CNH nº 05090272611, categoria “B”

a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 327 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Eduardo José Basso, no cargo de Motorista de Classe Especial, Rg nº 8929891 SSP/SP e da CNH nº 02464818416, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 328 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Gilberto Carvalho, no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto, Rg nº 9835208 SSP/SP e da CNH nº 03541560938, categoria “C” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 329 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Antonio Dorival Aguiar, no cargo de Motorista de Classe Especial, Rg nº 11663121 SSP/SP e da CNH nº 02914710596, categoria “C” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 330 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Sergio Aparecido Rodrigues, no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto, Rg nº 20546968 SSP/SP e da CNH nº 03172022169, categoria “AD” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 331 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor João Ferreira Braga, no cargo de Motorista de Classe Especial, Rg nº 10861078 SSP/SP e da CNH nº 03196843334, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 332 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Antonio Bortolotti, no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto, Rg nº 16439536 SSP/SP e da CNH nº 00784229174, categoria “B” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 333 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Gilmar Assis dos Santos, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 19524978 SSP/SP e da CNH nº 03306154038, categoria “AB” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 334 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Hermano de Jesus Leite, no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto, Rg nº 13941229 SSP/SP e da CNH nº 01806430868, categoria “AD” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 335 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Jocely da Silva Santos, no cargo de Ajudante de Serviços Braçais, Rg nº 18622861 SSP/SP e da CNH nº 00908041182, categoria “AE” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 336 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor José Laércio Dias, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 9573248 SSP/SP e da CNH nº 01777126020, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 337 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Luciano Santos Nobre, no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto, Rg nº 20889859 SSP/SP e da CNH nº 02833465067, categoria “AB” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 338 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Manoel Oliva Rocha Filho, no cargo de Administrador Regional, Rg nº 12438505 SSP/SP e da CNH nº 02920423976, categoria “B” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 339 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Wilian Malaquias Arantes, no cargo de Chefe de Serviço, Rg nº 27228311 SSP/SP e da CNH nº 01334261733, categoria “B” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 340 de 10/09/2013 – Autoriza o servidor Hélio Gabriel da Silva, no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto, Rg nº 6446689 SSP/SP e da CNH nº 02369339695, categoria “B” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 10 de setembro de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”: Portaria DAE nº 341 de 12/09/2013 – Nomeia Cristiano José do Nascimento, Rg nº 40715935-6 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XIIa, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto ao escritório sede – Setor de Corte. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2013.**

Sumaré, 12 de setembro de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”:

Portaria DAE nº 342 de 12/09/2013 – Autoriza o servidor Dalcio Pinto Agostinho, no cargo de Gerente de Divisão de Obras Rg nº 8514504 SSP/SP e da CNH nº 02206271364, categoria “D” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 12 de setembro de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0921, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 22945/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1361/12, que tramita no processo administrativo – PMS nº 22945/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0922, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10030/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 0556/13, que tramita no processo administrativo – PMS nº 10030/13, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0923, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 17445/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1357/12 e alterada pela Portaria nº 0456/13, que tramita no processo administrativo – PMS nº 17445/12, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0924, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera servidora comissionada a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de provimento em comissão, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1875/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público a pedido, a servidora MICHELLE COSTA CORRÊA LEITE PESSE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 25.032.661-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Análise Social, referência PMSC-03, subordinada a Serviços Municipal de Habitação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de setembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0925, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera servidora concursada a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso feito pela servidora;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1687/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público a pedido, a servidora concursada MARIA CLAUDIA DE CARVALHO PORTO GUIDI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6801193-3, do cargo de Médico Emergencista SMS – Nível D, referência SMS-60, subordinada a Serviços Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de maio de 2004.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0926, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e, Considerando os elementos do protocolado PMS nº 19788/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora IZAURA FERREIRA NEVES, portadora da cédula de identidade RG nº M-2.436.551, do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível A, referência SMS-26, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0927, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75; Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 14; Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 20551/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ORAIDE MORENO BIONDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.200.841, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal João Biondo.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 01 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0928, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 20359/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado VICTOR HUGO FERNANDES BRAZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.744.250-4, do cargo de Eletricista Municipal – Nível E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 17 (dezessete) meses, a partir de 07 de agosto de 2013.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de

setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0929, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 19923/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada NARA MENDONÇA TSU, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27327650, do cargo de Professor Municipal II – Nível E, referência MG-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 06 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0930, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 47, II, c/c com art. 40, § 7º, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo do FAPS – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 17.682/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. TÂNIA BERALDA DE SOUZA CASTRO, portadora de Cédula de Identidade RG nº 9.098.102, CPF nº 819.674.468-49 cônjuge

do servidor falecido Ricardo de Castro, o benefício de Pensão por Morte de que cuida a Lei Municipal nº 4.982/2010, em especial seu art. 47, II, com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em Lei Municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade, c/c com o art. 40, § 7º da CF/88, isenta da contribuição previdenciária ao regime, nos termos do art. 40, § 18º da CF/88 e o reajuste anual para que preserve o valor real do benefício, conforme o disposto no art. 40, § 8º da CF/88. O segurado não deixou filhos menores de 21 (vinte e um) anos de idade.

Parágrafo Único: O benefício de pensão por morte é devido a partir de 09 de junho de 2013, data do óbito do servidor e requerida até 30 (trinta) dias depois deste, nos termos do art. 48, I, da lei 4.982/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

FOLHA Nº 02
PORTARIA Nº 0930/13

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0931, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e com paridade à beneficiária indicada, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 36 c/c com art. 3º, da EC 47/05 e art.7º da EC 41/03, com proventos fixados com paridade; Considerando a homologação emitida pelo FAPS – Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 20.071/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de setembro de 2013, a Sra. MARA SILVIA BASSO FAVERO COMETTI, portadora da cédula de identidade, RG nº 7.629.308-7, CPF nº 051.594.728-86, subordinada ao Departamento do Bem Estar Social, cargo de Chefe de Divisão - Nível A, referência PMS-135, que ora fica vago, aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição com proventos integrais, de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 4.982/10 c/c do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e com

proventos com paridade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0932, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria nº 0093, de 11 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0093, de 11 de janeiro de 2013, de GILVAN GOMES DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.605.309-88, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para Gerente Administrativo de Fiscalização Ambiental, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0933, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria nº 0271, de 08 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0271, de 08 de fevereiro de 2013, de MARCIO ROGERIO CALAMARI DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.707.956-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, para Gerente Administrativo de Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir 12 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0934, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear DEBORA FERNANDES DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.278.987-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Análise Social, referência PMSC-03, subordinada a Serviços Municipal de Habitação, a partir de 16 de setembro

de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e em 13 de setembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Programa Estadual do Leite "Viva Leite", e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 22.625/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Substitui Membro da comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Sumaré no Programa Estadual do Leite "Viva Leite", desenvolvido por meio de convênio ente a Prefeitura Municipal de Sumaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades.

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Titular: Laura Maria Contador Rodrigues da Silva - RG nº 5.939.293-9
Suplente: Elaine Aparecida Empke - RG nº 971.079-8

II - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde
Myrian Marilu Rojas Meza - RG nº W651.346-1

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Christian ShigueruSasaki - RG nº 22.888.285-0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 8519/11.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 13 de setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 22.625/2008.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EVITE INTERRUÇÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA.

- NEGOCIE COM O DAE**
Procure o DAE e regularize os seus débitos.
- AVISO DE DÉBITOS**
O DAE envia um aviso, caso existam débitos, na conta de água. Fique atento para evitar transtornos.
- EVITE GASTOS DESNECESSÁRIOS**
A taxa de religamento cobrada é de R\$76,00, além da necessidade de quitação dos débitos anteriores com juros.
- CORTE EM 60 DIAS**
A interrupção no fornecimento acontece após 60 dias do vencimento da primeira conta em débito.
- MELHORIA DO SERVIÇO**
Mantendo os seus pagamentos em dia, você contribui para a melhoria contínua do serviço de abastecimento.

ÁGUA, IMPORTANTE PARA SUMARÉ. IMPORTANTE PARA VOCÊ.
WWW.DAESUMARE.COM.BR | 0800 151025

Sumaré
DAE Sumaré

DECRETO Nº 9102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.326.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e seis mil reais), e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º10267/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.326.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e seis mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	01.310.0000	2.036.000,00
02.06.07/04.122.4001.2503.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	207	01.110.0000	25.000,00
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	223	01.110.0000	22.300,30
02.09.02/13.392.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	403	01.110.0000	167.000,00
02.10.02/06.182.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	427	01.110.0000	50.000,00
02.10.03/06.182.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	440	01.110.0000	25.699,70
			TOTAL	2.326.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/04.122.4001.2569.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43	01.110.0000	100.000,00
02.06.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171	01.110.0000	61.000,00
02.06.01/04.122.4001.2006.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Intra Orçamentária	172	01.110.0000	50.000,00
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	01.110.0000	200.300,30
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	243	01.110.0000	800.705,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	244	01.110.0000	373.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	245	01.110.0000	115.295,00
02.07.03/04.123.4001.0012.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	246	01.110.0000	20.000,00
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	384	01.110.0000	20.000,00
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	385	01.110.0000	15.000,00
02.09.02/13.392.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	399	01.110.0000	75.000,00
02.09.02/13.392.4001.2509.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	405	01.110.0000	120.000,00

DECRETO Nº 9102
FOLHAS Nº 02

02.10.02/06.182.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	424	01.110.0000	50.000,00
02.10.03/06.182.4001.2006.3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	439	01.110.0000	25.699,70
02.22.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	764	01.110.0000	250.000,00
02.22.02/15.451.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	783	01.110.0000	50.000,00
			TOTAL	2.326.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de setembro de 2013 no Paço Municipal e, em 13 de setembro de 2013 no Semanário Oficial do Município. – PMS nº102167/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Inscrições para 10º Festival Curta Cenas de Sumaré se encerram no dia 20

As inscrições para grupos de teatro amadores, experimentais e profissionais participarem do 10º Festival Curta Cenas de Sumaré se encerram no próximo dia 20 de setembro. Podem aos prêmios concorrer esquetes com duração de 10 a 15 minutos. Na edição deste ano, uma grande estrutura será disponibilizada para a realização do evento. Além de premiações em dinheiro para melhores espetáculo, direção, ator e atriz, totalizando mais de 5 mil reais, o Festival disponibilizará local para hospedagem dos integrantes dos grupos que necessitarem.

O evento em si vai do dia 11 ao dia 15 de outubro, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. Além das apresentações e da competição, ocorrerá também workshops e debates ligados ao campo teatral.

Segundo o superintendente do Festival, Anésio Lanatti, mais até que a possibilidade de receber prêmios em dinheiro, esta é uma boa oportunidade para grupos da cidade e de todo o país mostrarem seu trabalho. "Prendemos, acima de tudo, fazer com que esta edição do festival seja uma vitrine para os grupos teatrais. Acredito que, além das premiações em dinheiro, dos workshops e da própria interação entre os artistas, esta é uma ótima oportunidade para divulgar o nome do grupo", comentou.

Para realizar as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico www.curtacenasumare.com.br e seguir as orientações contidas no site. A premiação será realizada no dia 15 de outubro, último dia do evento. O 10º Festival Curta Cenas é promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Sumaré. Mais informações pelo telefone (19) 3873-1566.

Continuam abertas as inscrições para o Programa Projovem Urbano

Continuam abertas as inscrições para o Projovem Urbano. A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que as aulas devem ter início no final deste mês, em três núcleos do município, e as últimas vagas são para estudantes com idades entre 18 e 29 anos que não terminaram o Ensino Fundamental (ou seja, que não estudaram até a 8ª série ou o 9º ano).

Além da formação do Ensino Fundamental, os estudantes recebem cursos profissionalizantes na área administrativa, o que os capacita para o mercado de trabalho. As aulas do Projovem são de segunda a sexta-feira, das 19 às 22h30, durante 18 meses – período em que os alunos também ganham uma bolsa mensal de R\$ 100,00 destinada ao pagamento do transporte, quando necessário.

Para a inscrição, os interessados devem procurar a Secretaria de Educação de Sumaré no Centro Administrativo do antigo Seminário, na Avenida Brasil, nº 1.111, em Nova Veneza, levando os documentos originais e cópias do CPF, RG, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento e histórico escolar do último estabelecimento de Ensino em que estudou. Mais informações pelo telefone (19) 3399-5723.

Novos moradores iniciam vistoria de apartamentos do PMCMV no Matão

Na última quarta-feira, 11 de setembro, os futuros moradores do Residencial Emílio Bosco, viabilizado pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal em parceria com a Prefeitura de Sumaré começaram as vistorias técnicas nas 560 unidades habitacionais. Os proprietários devem checar a pintura, estrutura hidráulica e elétrica, além de itens da cozinha e banheiro dos apartamentos que foram definidos no sorteio realizado no fim do mês passado.

Após a vistoria, caso haja algum problema, os moradores poderão questionar a empresa responsável, que fará os reparos necessários antes da entrega oficial das chaves. De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação, o empreendimento será entregue ainda neste semestre e a vistoria oficial dos apartamentos faz parte do cronograma de atividades do programa Federal. Em agosto, as famílias contempladas, divididas por grupos, puderam visitar um apartamento modelo e andaram por todo o condomínio.

Ainda dentro do cronograma de atividades, está prevista, para o fim do mês, a assinatura dos contratos das unidades habitacionais, que contará com a presença de representantes da Caixa Econômica Federal. Também antes da entrega oficial, deverá ocorrer uma assembleia geral para implantação do condomínio, com todos os moradores habilitados e comissão de síndico e sub-síndico. Os 560 apartamentos fazem parte do Residencial Emílio Bosco, que está sendo finalizado na Avenida Emílio Bosco, s/n, região do Matão, em Sumaré.

Desenvolvimento Social entrega produtos do Programa de Aquisição de Alimentos



Na quarta-feira (11), a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social iniciou a entrega de alimentos do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea). Cada beneficiário recebeu um kit com verduras, frutas e legumes, adquiridos de agricultores familiares de Sumaré. A senhora Rosa Xavier, atendida pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) do São Domingos, resumiu o sentimento dos beneficiados. “Achei ótimo. A ajuda é maravilhosa e veio em boa hora”. A previsão é que a entrega ocorra duas vezes por semana e, inicialmente, vai beneficiar cerca de 1.300 famílias que também são atendidas pelo programa Viva Leite.

Após esta etapa, a secretaria pretende trazer um nutricionista para fazer parte da equipe. A ideia é que este profissional oriente a comunidade quanto ao preparo, armazenamento e aproveitamento dos alimentos, além de dar dicas de consumo e vida saudável.

As pessoas poderão retirar o kit com alimentos nos 17 pontos de distribuição, entre CRASs, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e algumas entidades conveniadas. Para a moradora do São Domingos, Edmeris Souza, a entrega gratuita dos produtos é bem-vinda. “Vivo com 8 pessoas na minha casa e, às vezes, não temos dinheiro para comprar frutas e verduras. Achei muito bom”, resumiu.

Decisão da Justiça não surpreende Prefeitura, que está em fase final de estudos para adequação da jornada dos professores da Rede Municipal



Independente do andamento da ação judicial divulgada no início desta semana pela imprensa, a Prefeitura de Sumaré já estava em fase final de elaboração da proposta que vai garantir a aplicação integral da Lei Federal nº 11.738/2008 na Rede Pública Municipal de Educação de Sumaré. A intenção da Municipalidade é adotar as mudanças na carga horária dos professores já a partir de 2014.

A proposta está sendo finalizada pela Comissão Especial para Alteração e Compilação da Lei Municipal nº 3.773/2003 (que criou o Estatuto do Magistério Público Municipal). O trabalho desta comissão, que começou em março de 2012, foi acelerado este ano, após uma reunião de trabalho realizada no dia 29 de julho. Desde então, já foram realizadas três reuniões bastante produtivas.

A lei federal criou o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, já cumprido pela Prefeitura de Sumaré (que paga acima deste piso), e também estabeleceu o limite de 2/3 da carga horária dos professores da Educação Básica no “desempenho das atividades de interação com os educandos”.

Em outras palavras, 33,3% da carga horária dos professores e educadores da Rede Municipal devem ser preenchidos por atividades extraclasse. A Prefeitura já está parcialmente adequada à nova regra, pois atualmente 20% da carga horária são cumpridos fora da sala de aula, conforme estabelecido na lei municipal de 2003 – ou seja, resta à Administração “reservar” os demais 13,3%.

Assim, um professor contratado para uma carga horária semanal de 20 horas e que, atualmente, dá 16 horas de aulas, passará a dar 13 horas/aula na semana, elevando de 4 para 7 horas o período “extraclasse”, que deve ser ocupado com atividades

de coordenação, capacitação e de livre escolha.

Qualquer que seja a proposta definida pela comissão (que pode incluir a majoração opcional da carga horária ou a contratação de mais professores, por exemplo), ela vai acarretar um impacto financeiro para a folha de pagamentos da Prefeitura, que ainda será calculado e informado no momento oportuno.

Membros das secretarias municipais de Educação, Finanças e Orçamento e Administração e Recursos Humanos representam a Administração Municipal junto aos 30 integrantes da comissão, que é formada por servidores e sindicalistas.

A proposta está em fase final de estudos financeiros, para ser levada de volta ao conhecimento da atual gestão e, após a aprovação do Gabinete, ser apresentada à Rede pela comissão, em reuniões setoriais.

A ideia inicial do grupo de trabalho era aplicar as alterações a partir de 2015, mas é grande a possibilidade de adotar as mudanças já a partir de 2014, dependendo apenas das alterações no Estatuto Municipal, que precisam ser na forma de lei, e do andamento das propostas para os demais itens da pauta da comissão (que totalizam 7 itens, incluindo a adequação da jornada à lei federal).

A Rede Municipal de Educação de Sumaré conta atualmente com cerca de 1.400 educadores, entre professores, diretores, coordenadores, etc.

A Procuradoria Geral do Município esclareceu que deve recorrer da recente decisão de 1ª instância em ação do sindicato da categoria contra a Prefeitura, visando a não aplicação imediata da decisão em virtude da necessária adequação financeira das contas públicas para absorver o impacto que poderia dela decorrer.